



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.868/2023

Em 02 de Maio de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE CIRURGIÃO DENTISTA - ESF, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.721/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **prorrogar pelo prazo de até 10 meses**, o contrato administrativo de **CIRURGIÃO DENTISTA - ESF**, 40 horas semanais, vencimento no valor de R\$ 5.941,23 (cinco mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) mensais da servidora **Barabara Pasa Andres**, contratado temporariamente para atender excepcional interesse público, contratação autorizada pela Lei Municipal nº 1.721/2021 de 27 de Agosto de 2021.

Art. 2º A prorrogação da contratação temporária de que trata esta Lei será efetivada mediante a celebração de Prorrogação ao Contrato Administrativo.

Art. 3º O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.721/2021 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 02 de Maio de 2023.



**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Tendo em vista a necessidade de mantermos a equipe do ESF completa, necessário à realização da presente prorrogação e assim dar continuidade aos serviços que vem sendo prestados a população.

Dessa forma estamos propondo o presente Projeto de Lei, com o objetivo de mantermos a equipe completa. Destacamos que com a realização da contratação evitam-se transtornos com a suspensão dos incentivos financeiros.

Salientamos que o Município encontra-se com empresa contratada para realização de concurso público, fato que busca sanar a contratação temporária desse profissional com o preenchimento do quadro efetivo.

Nestes termos, estamos encaminhando para apreciação e votação com a maior brevidade possível, **tendo em vista que o contrato temporário se encerra na data de 19 de Maio de 2023.**


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal